PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 120/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 19.078 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, na Rua Antônio José Pereira, lote nº 04 da quadra II, de propriedade de **Emersson Antônio Pereira**, inscrito no CPF de nº 033.511.926-30, com área de **382,00m²** (trezentos e oitenta e dois metros quadrados), que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (351,20m²):
Frente: 11,46 m, confrontando com a **Rua Antônio José Pereira;**
Lado Direito: 30,50 m, confrontando com **Emersson Antônio Pereira;**
Lado Esquerdo: 30,50 m, confrontando com **Elisson Antônio Pereira;**
Fundos: 11,60 m, confrontando com **Anilson Carlos de Oliveira Marques.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze. (08/09/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal